

---

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Contrato n.º 100/2015 de 5 de Maio de 2015**

---

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 13 de abril de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 015/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, para comparticipação das despesas referentes ao financiamento necessário à criação de um Centro de Apoio ao Idoso na Maia, incluindo todas as despesas inerentes à preparação e execução daquela empreitada, bem como as despesas relativas à aquisição do equipamento necessário ao funcionamento da resposta social acima identificada, até ao montante máximo de 734.437,90€ (setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete euros e noventa cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50 Despesas do Plano, Divisão 7 – Solidariedade Social, Subdivisão 04 - Apoio Idosos, Ação 13) – “Ampliação do lar de idosos da Maia, CE: 04.07.01. O).

13 de abril de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.